

Decreto n.º 488 de 11 de junho de 1974

"Suplementa dotação do Orçamento vigente no total de quinze mil e sete centos cruzeiros e de outras providências."

O Sr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios

Decreto:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 1050 de 11 de junho de 1974, ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, na importância total de Cr\$ 15.700,00 quinze mil e sete centos cruzeiros

- 3.0.0.0
- 3.1.0.0
- 3.1.2.0
- 3.1.2.0.02
- 3.1.3.0
- 3.1.3.0.02
- 3.0.0.0
- 3.1.0.0
- 3.1.3.0

- Órgão Executivo
- Gabinete do Prefeito
- Despesas Correntes
- Despesas de Custeio
- Material de Consumo
- 02 - Combustíveis, lubrificantes, peças etc. Cr\$ 5.000,00
- Serviços de Terceiros
- 01 - Manutenção e Assistência técnica Cr\$ 6.400,00
- Serviço Urbano
- Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- Despesas Correntes
- Despesas de Custeio
- Serviços de Terceiros

3.1.3.0.90 02- Reparos, consertos, ajustes etc R\$ 4.000,00  
total da suplementação R\$ 15.700,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

Serviços Urbanos  
Divisão de Obras e Serviços Urbanos  
3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.2.0 Material de Consumo  
3.1.2.0.90 05- Aquisição de uniforme R\$ 5.000,00  
4.0.0.0 Despesas de Capital  
4.1.0.0 Investimentos  
4.1.1.0 Obras Públicas  
4.1.1.0.90 05- Obras de arte na zona Urbana R\$ 10.700,00  
total da Anulação R\$ 15.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de junho de 1974.

Antonio Bondi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco  
Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 489 de 18 de junho de 1974